

PARECER Nº 1953/2013 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 184/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, cria “Grupo de Defesa Civil Escolar” nas Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil da cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade com substitutivo para adequar o projeto á melhor técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, a propositura é meritória porque visa instituir um importante instrumento de gestão e encaminhamento coletivo das questões relacionadas a sinistros e eventuais adversidades que ocorram no ambiente escolar.

A iniciativa é revestida de todas as condições para prosperar e se efetivar.

Em face do exposto, favorável o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões reunidas,

Sala das Comissões reunidas, 01/10/2013

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Edir Sales – PSD

Floriano Pesaro – PSDB

Jean Madeira – PRB

Orlando Silva – Pcdob

Ota – PSB

Toninho Vespoli - PSOL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Roberto Tripoli – PV